

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 10/12/2025

/ SOCIEDADE: SONIC SOLUÇÕES FINANCEIRA SECURITIZADORA S/A CNPJ/MF 49.177.514/0001-06 - JUCESP/NIRE Nº: 35300608054 – 1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de dezembro de 2025, às 10h00, na Rua São João, nº 74, Bairro Cidade Alta, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13416-585. 2. PRESENÇA: Acionistas titulares de ações representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Dispensadas as formalidades de convocação e publicação, de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações ("Lei nº 6.404/76"). 4. ATA DA ASSEMBLEIA: Em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da lei nº 6.404/76, e aprovado pelos acionistas. 5. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo sr. James Henrique Stefanini, que, no mesmo ato convidou a mim, Sr. Sander Alberto Stefanini, para secretariá-lo. 6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) Discussão e deliberação sobre a redução do capital social da Companhia por ser considerado excessivo/desproporcional, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76 e a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 7. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade e sem qualquer reserva: 7.1 A redução ora deliberada tem por finalidade restituir aos acionistas parcela do capital social que se mostra excessiva frente às necessidades operacionais e financeiras da Companhia, conforme previsto no Art. 173 da Lei nº 6.404/76. Considerando que o capital atual supera o montante necessário ao pleno desenvolvimento das atividades sociais, e tendo em vista a existência de reservas suficientes e o adequado nível de liquidez, a administração propôs a devolução proporcional de recursos aos acionistas, sem prejuízo ao funcionamento da Companhia. A redução será implementada mediante restituição em dinheiro aos acionistas, na proporção direta de suas participações acionárias, no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), o que representa a diminuição do capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Nos termos do Art. 174 da Lei nº 6.404/76, em razão da restituição de capital aos acionistas, os credores da Companhia poderão apresentar oposição no prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata. A efetivação da redução e a consequente restituição aos acionistas somente ocorrerão após o decurso deste prazo, ou, se houver oposição, após o pagamento ou a devida garantia da obrigação questionada. A redução não compromete a integridade do capital necessário à manutenção das atividades sociais, nem afeta a continuidade operacional da Companhia, conforme demonstrado pelos documentos apresentados à assembleia. 7.2 Fica consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 7.3 Diante das deliberações acima, os acionistas aprovaram a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, dando nova redação ao Estatuto Social (ANEXO I), o qual se torna parte integrante desta Ata. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, sendo lida e assinada por todos os presentes. Certificamos que esta é a cópia fiel transcrita da Ata lavrada em livro próprio, do qual foram extraídas 01 (uma) via de igual teor, para que produza seus regulares efeitos de direito. James Henrique Stefanini - Presidente – sócio

